



# MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 16/2015  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2015 FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015 à firmar convênio com à seguinte entidade:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

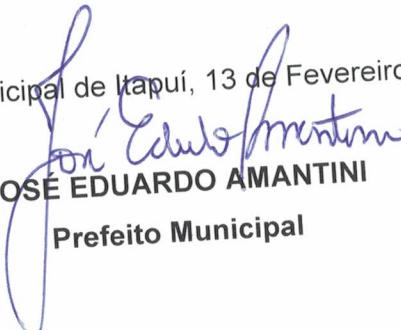
a) Ajuste econômico, para subvencionar a infraestrutura do pronto atendimento e maternidade, recebendo a título de custeio o valor estimado de até R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), divididos em até 03 (três) parcelas, de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), mensais, a serem liberadas até o dia 25 de cada mês, com a seguinte dotação orçamentária: 10-saude – 10-01 – atenção básica – 3.3.50.43 – subvenções sociais.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.529 de 11 de dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 3º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2015.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de Fevereiro de 2015.

  
JOSE EDUARDO AMANTINI  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

**AUTÓGRAFO N.º 13/2015  
PROJETO DE LEI N.º. 16/2015**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO  
EXERCÍCIO DE 2015 A FIRMAR CONVÊNIO  
COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015 à firmar convênio com à seguinte entidade:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

a) Ajuste econômico, para subvencionar a infraestrutura do pronto atendimento e maternidade, recebendo a título de custeio o valor estimado de até R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), divididos em até 03 (três) parcelas, de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), mensais, a serem liberadas até o dia 25 de cada mês, com a seguinte dotação orçamentária: 10-saude – 10-01 – atenção básica – 3.3.50.43 – subvenções sociais.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.529 de 11 de dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 3º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2015.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 20 de fevereiro de 2015.

A blue ink signature of the Mayor of Itapuí, which appears to read "JOSÉ MARCELO DA SILVA".

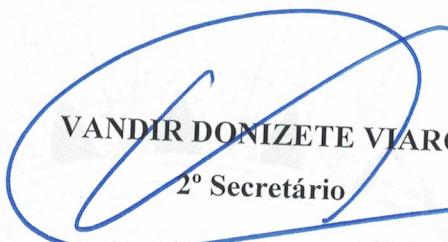


Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**



LUIZ CARLOS PIERAZO

Presidente



VANDIR DONIZETE VIARO

2º Secretário



Cláudia